



Município de Sorocaba

Ano: 27 / Número: 2127

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



18 de outubro de 2018



www.sorocaba.sp.gov.br

Expo CIEE acontecerá em Sorocaba nesta sexta e sábado



Divulgação / SECOM

A maior feira profissionalizante da América Latina, a 1º Expo CIEE, acontecerá no Parque Tecnológico de Sorocaba (PTS) nesta sexta e sábado (19 e 20). A abertura do evento será na sexta-feira, às 9h.

Realizado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), com apoio da Prefeitura de Sorocaba, por meio do PTS e a Urbes – Trânsito e Transportes, o evento tem como objetivo oferecer aos jovens um ambiente único de fomento à educação, capacitação e direcionamento profissional.

A feira contará com a presença de grandes empresas da região, além de diversas instituições de ensino. Desta forma, será proporcionado aos participantes uma troca de informações entre todas as organizações presentes, visando a criação de novas oportuni-

des no mercado de trabalho.

A programação está recheada de atividades. Serão oferecidas 30 palestras com profissionais renomados de diversas áreas de especialização, além de vagas de estágio e aprendizagem disponíveis para cadastro durante todo o evento. Outro benefício que o público terá será a participação no sorteio de um intercâmbio para Dublin, na Irlanda, viabilizado pela Seda Intercâmbios, parceira da 1ª edição da Expo CIEE Sorocaba. O sorteio acontecerá no sábado para os jovens estudantes que estiverem presentes na feira.

O grande destaque será a emissão gratuita de carteiras de trabalho para possibilitar cada vez mais o ingresso dos jovens em sua primeira oportunidade profissional. Serão emitidos tanto a 1ª via do documento quanto a de

continuidade. Outra novidade é o Lounge da Conectividade: um espaço e estrutura para utilização e carregamento de dispositivos eletrônicos, como smartphones, tablets e notebooks, para aumentar a comodidade dos presentes no evento.

Para que o evento aconteça da melhor forma, a Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade, por meio da Urbes, criou uma linha de ônibus com destino ao PTS. No período das 7h às 20h, a linha Especial – Pq. Tecnológico terá saída do Terminal Santo Antônio com destino direto à feira.

As inscrições para a 1ª Expo CIEE Sorocaba podem ser realizadas gratuitamente pelo site: www.ciee.org.br/expociee. O Parque Tecnológico de Sorocaba está localizado na avenida Itavuvu, 11.777.

ARRASTÃO CULTURAL

Divulgação / SECOM



A 6ª edição do “Arrastão Cultural” segue com programação até o dia 26 de outubro na região do Ana Paula Eleutério (Habiteto). Nesta sexta (19), às 15h, será realizada uma oficina de Jiu Jitsu, pelo Projeto Social Guerreiros do Bem (PSGB), na Pastoral do Menor, localizada na rua Professor Jorge de Carvalho de Moraes, 305, no Habiteto. A atividade é aberta à comunidade.

Através da aula, o PSGB busca mostrar que dentro do esporte e das artes marciais, como o Jiu Jitsu, o cidadão evolui à medida que se cria uma sintonia entre o treino e a vida, refletindo sobre valores éticos, e ganhando consciência de que é importante a cooperatividade e a ajuda ao próximo.

OFICINA DE CULINÁRIA

Divulgação / SECOM



Estão abertas as inscrições para as crianças interessadas em participar gratuitamente da oficina de culinária infantil, que será realizada nesta sexta-feira (19), das 14h às 16h, na Biblioteca Infantil Municipal “Renato Sêneca de Sá Fleury”. Desta vez, elas vão aprender a fazer uma pizza de pão de forma.

A atividade será coordenada pela arte-educadora Paula Cristina Minatogawa, que ensinará técnicas básicas de confecção de alimentos. Após a oficina, os educadores Daniela Andrade e Beto Costa contarão a história “Memórias da vovó preta”, do livro “Erê”. A Biblioteca Infantil está localizada na rua da Penha, 673, no Centro.

SELCSecretaria de Licitações
e contratos

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Concorrência nº. 015/2018 – CPL nº. 537/2018, destinado a construção de escola municipal e quadra coberta no Bairro Aparecidinha. Abertura dia 22/11/2018 às 10:00 horas. Edital gratuito disponível no site: <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/#/publicacoes> / Concorrência, informações pelo tel. (15) 3238-2104/2106 ou pessoalmente na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 3041 - 1º andar na Divisão de Licitações. Sorocaba, 16 de outubro de 2018. Comissão Permanente de Licitações.

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Concorrência nº. 016/2018 – CPL nº. 538/2018, destinado à construção de escola municipal e quadra coberta no Bairro Wanel Ville. Abertura dia 23/11/2018 às 10:00 horas. Edital gratuito disponível no site: <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/#/publicacoes> / Concorrência, informações pelo tel. (15) 3238-2104/2106 ou pessoalmente na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 3041 - 1º andar na Divisão de Licitações. Sorocaba, 16 de outubro de 2018. Comissão Permanente de Licitações.

Divisão de Contratos**Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras**

Processo: CPL nº. 283/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº. 051/2017

Assunto: Fica o contrato celebrado em 29/09/2017, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 25/09/2018 até 24/09/2019 nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Fica concedido o reajuste contratual de 2,76%, referente ao mês base Julho/2017 a Julho/2018.

Objeto: Prestação de serviço de limpeza para o posto de atendimento ao trabalhador – PAT.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: VALLE SIM SERVIÇOS EIRELI EPP

Valor: R\$ 33.078,48 (Trinta e Três Mil Setenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos)

Camila Fernanda de Paula

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 125/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO PARA RADIOGRAFIA PARA A REDE BÁSICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: IMAGEM – MEDICINA DIAGNÓSTICA EM RADIOLOGIA – EIRELI.

VALOR: R\$ 1.306.749,56 (Um Milhão, Trezentos e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais, Cinquenta e Seis Centavos)

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.39.50.10.301.1001.2079.

Cristiane de Oliveira Lima

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 173/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2018

OBJETO: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO ARQUIVO CENTRAL E DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SIME PRAG DO BRASIL LTDA - ME.

VALOR: R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).

DOTAÇÃO: 250100.3.3.90.39.16.04.128.7004.2019
170100.3.3.90.39.78.04.122.7009.2019

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

TERMO PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 1008/2014

Contrato: SIM nº 61/2015

Modalidade: Pregão Presencial nº 105/2014

Objeto: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA

Assunto: Por meio deste Termo, fica o contrato celebrado em 11/02/2015, prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 10/08/2018 até 09/02/2019, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Fica também alterada a marca/modelo do veículo ofertado pela contratada, passando de VOLKSWAGEM KOMBI STD para RENAULT MASTER MBUS L3H2, nos termos do artigo 58, inciso I e do artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93.

Fica registrado que a empresa declinou do reajuste referente ao mês base janeiro/2015 à janei-ro/2018, durante a vigência desta prorrogação.

Fica, por meio deste termo, retificada a Cláusula I do termo de prorrogação de contrato celebrado em 24/02/2017, passando a seguinte redação: “Por meio deste Termo, fica o contrato celebrado em 11/02/2015, prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 26/02/2017 até 11/04/2017, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93”.

Fica, por meio deste termo, retificada a Cláusula I do termo de prorrogação de contrato celebrado em 11/04/2017, passando a seguinte redação: “Por meio deste Termo, fica o contrato celebrado em 11/02/2015, prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12/04/2017 até 09/08/2017, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93”.

Valor: R\$ 233.820,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

Camila Fernanda de Paula

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº 226/2018

MODALIDADE: Convite nº 07/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PASSEIO PÚBLICO DA PRAÇA CEL. FERNANDO PRESTES.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: MAHAL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP

VALOR: R\$ 76.483,05 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Cinco Centavos).

PRAZO: 03 (Três) meses

DOTAÇÃO: 190100.3.3.90.39.16.15.452.5001.7145.

ANDRÉ MATHIAS MORAIS DA SILVA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

**Secretário de Comunicação e
Eventos e editor responsável**

Eloy de Oliveira–Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba**Prefeito**

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

FERNANDO OLIVEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ANA LUCIA SABBADIN

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,**Trabalho e Renda**

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Planejamento e Projetos

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais**e Metropolitanas**

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Saneamento

ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR

Secretaria da Saúde

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

JEFFERSON GONZAGA

SELCSecretaria de Licitações
e contratos

A Prefeitura de Sorocaba por meio da Seção de Apoio a Contratos de Materiais comunica que com referência ao Pregão Presencial nº 27/2017 - CPL nº 141/2017, destinada a Prestação de Serviço de Limpeza Para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, que após julgamento do Recurso apresentado, decidiu o Sr. Prefeito pelo indeferimento do pleito opinando pela manutenção da decisão anteriormente proferida, ou seja, mantendo a decisão de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Fica, portanto a empresa ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME CNPJ: 17.671.290/0001-06, ADVERTIDA nos termos do artigo 87 inciso I da Lei 8.666/93.

Sorocaba, 15 de Outubro de 2015.

Simone Aparecida Lourenço

Seção de Apoio a Contratos de Materiais

COMUNICADO**ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME
CNPJ: 17.671.290/0001-06**

Assunto: Pedido de cancelamento de aplicação de penalidade de advertência
Referente: Prestação de Serviço de Limpeza Para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – CPL 141/2017.

Comunicamos que, com referência ao Pregão Presencial nº 27/2017 - CPL nº 141/2017, destinada a Prestação de Serviço de Limpeza Para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, após julgamento do Recurso apresentado, decidiu o Sr. Prefeito pelo indeferimento do pleito opinando pela manutenção da decisão anteriormente proferida, ou seja, mantendo a decisão de aplicar a penalidade de advertência.

Fica, portanto a empresa ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME CNPJ: 17.671.290/0001-06, ADVERTIDA nos termos do artigo 87 inciso I da Lei 8.666/93.

Sorocaba, 15 de Outubro de 2018



Simone Aparecida Lourenço
Chefe da Divisão de Contratos

SECULTURSecretaria de
Cultura e Turismo**EDITAL DE CHAMAMENTO SECULTUR 39/2018****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO
DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE CULTURA E TURISMO,
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA/ SP**

O MUNICÍPIO DE SOROCABA, através de seu Prefeito Municipal, Sr. José Antonio Calдини Crespo, no uso de suas atribuições legais; TORNA PÚBLICO o processo de CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área de CULTURA E TURISMO, para a QUALIFICAÇÃO como Organizações Sociais no âmbito do Município de SOROCABA/SP, tornando-as aptas a celebrar contratos de gestão com a Administração Pública Municipal.

Este Edital será disponibilizado aos interessados no site do Município de SOROCABA /SP. O período para a apresentação do requerimento e credenciamento contendo os documentos para Credenciamento e Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de SOROCABA /SP, será de 18 de outubro a 01 de novembro de 2018.

O horário de funcionamento da Secretaria de Cultura e Turismo é das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, no endereço: Chalé Francês, Avenida Afonso Vergueiro, s/n - Centro - Sorocaba - SP - Sorocaba - SP.

I - CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO

1.1. Poderá participar do processo de CREDENCIAMENTO qualquer pessoa jurídica, sem fins lucrativos, legalmente constituída, que tenha obrigatoriamente como objeto social de seu ato constitutivo, em especial com relação à gestão, operacionalização e à execução das ações e serviços complementares ao desenvolvimento de projetos na área de CULTURA e TURISMO; e preencha os requisitos exigidos pela Lei nº 9807 de 16 de Novembro de 2011, para fins de sua qualificação.

1.2. Será vedada a qualificação de pessoas jurídicas quando:

1.2.1. Forem declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública (Direta ou Indireta), nas esferas Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal;

1.2.2. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública deste Município, ou qualquer de seus órgãos ou entidades descentralizadas;

II - DA QUALIFICAÇÃO

2.1. Para fins de obtenção da Qualificação como Organização Social, as Pessoas Jurídicas deverão apresentar requerimento, nos termos do Anexo I deste Edital, instruído com documentos comprobatórios dos seguintes requisitos:

2.1.1. Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

a) Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

b) Finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) Previsão expressa de a entidade ter como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta lei;

d) Previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público indicados pelo Chefe do Poder Executivo do Município e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) Composição e atribuições da diretoria;

f) Obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município ou jornal de circulação local ou regional, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

g) No caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

h) Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

j) Cópia autenticada da ata de posse da atual diretoria registrada em cartório;

k) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

l) Certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa, INSS, FGTS, Trabalhista, de débitos federais, estaduais e municipais;

m) Balanço patrimonial e demonstração de resultado financeira do exercício anterior;

n) Cópia do CPF e Carteira de identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da entidade;

o) Declaração assinada pelo Presidente da entidade, ou representante legal, informando que nenhum membro da diretoria executiva é servidor público e não exerce cargo em comissão na administração pública municipal direta e/ou indireta de Sorocaba;

2.1.2 Ter previsto em seu estatuto os itens referentes ao art. 3º da Lei nº 9807/2011 sendo estruturado da seguinte forma:

I - ser composto por:

a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade.

b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

c) até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;

d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução;

III - os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;

IV - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

V - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

VI - o Conselho deve reunir-se, ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VII - os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VIII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

2.1.3. Haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como Organização Social, do Prefeito, ou Diretor Municipal de Divisão ou titular de órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social (CULTURA E TURISMO).

III - O PRAZO PARA O REQUERIMENTO E FORMA DA ENTREGA

3.1. A apresentação do requerimento (anexo I) devidamente acompanhado da documentação pertinente deverá ser encaminhado, devendo ser realizado através de protocolo na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada no Chalé Francês, Avenida Afonso Vergueiro, s/n - Centro - Sorocaba - SP.

3.2. Deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado externamente da seguinte forma: Ao Prefeito Municipal para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais, referente ao Chamamento Público nº 39/2018. Requerente: (qualificação da entidade).

SECULTURSecretaria de
Cultura e Turismo**SEFAZ**

Secretaria da Fazenda

IV - DO PRAZO PARA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

4.1. A análise do pedido de qualificação ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo, que em igual número de dias promoverá a intimação da interessada;

4.1.1. Na hipótese de ser considerada a falta de documentação inerente à qualificação, ou existir documentação irregular, será devidamente notificado o responsável pela Pessoa Jurídica interessada, para que no prazo de 2 (dois) úteis possa sanar as questões. Sendo expirado o prazo, o requerimento será indeferido;

V - DO RESULTADO

5.1. Em havendo DEFERIMENTO do pedido de Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Sorocaba/SP, o respectivo Certificado de Qualificação será expedido no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de análise, através de publicação no Diário Oficial do Município.

5.2. Em havendo INDEFERIMENTO, serão publicadas as razões no Diário Oficial do Município.

5.2.1. O pedido de qualificação será INDEFERIDO quando:

a) A requerente não preencher os requisitos dispostos na legislação em vigor e no presente edital de credenciamento (Lei nº 9807 de 16 de Novembro de 2011);

b) A documentação estiver incompleta e/ou expirada e a interessada não apresentar dentro do prazo estipulado no item 4.1.1., os documentos faltantes e/ou validades atualizadas.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Qualificação como Organização Social, no âmbito de Cultura e Turismo do Município de SOROCABA/SP, por ato do Poder Executivo, não vincula a contratação por meio de Contrato de Gestão. As entidades qualificadas como Organizações Sociais poderão participar de processo de seleção, para fins de escolha da melhor técnica e proposta, nos termos definidos posteriormente em Edital, onde serão obedecidos os princípios gerais que regem a Administração Pública para o recebimento, julgamento e classificação das propostas.

6.2. A entidade perderá sua qualificação como Organização Social, a qualquer tempo, quando houver alteração das condições que ensejaram sua qualificação ou por descumprimento do Contrato de Gestão.

6.3. As Organizações Sociais deverão manter seus dados cadastrais sempre atualizados.

6.4. Constitui total responsabilidade da requerente a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das declarações prestadas.

6.5. Restam válidas todas as disposições constantes neste edital.

Sorocaba, 18 de outubro de 2018.

Werinton Kermes Telles Marsal
Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO I

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SOROCABA / SP.

(qualificação completa da entidade), neste ato representada pelo representante legal, Sr.(a) _____ (qualificação completa), vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, requerer sua qualificação como Organização Social na área de CULTURA e TURISMO no âmbito do Município de Sorocaba, com interesse em firmar contrato de gestão, operacionalização e à execução das ações e serviços complementares de CULTURA e TURISMO, no âmbito público do Município de SOROCABA/SP, juntando para tanto a documentação necessária, conforme exigência do edital de Chamamento Público nº 39/2018. Nestes Termos. Pede Deferimento. _____, ____/____/____.

COMUNICADO SECULTUR - EDITAL 27/2018

A Secretaria de Cultura e Turismo divulga o resultado do Edital 27/2018 de Seleção de Empresa/Entidades para realizar atividades de formação cultural em bairros de Sorocaba.

EMPRESA/ENTIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
Rariz Cultural Eireli EPP	Artes Plásticas
GRCFS Mocidade Sorocabana	Percussão
Rariz Cultural Eireli EPP	Dança
Ferratini Produções Culturais Ltda	Canto e Coral

De acordo com o Referido Edital, em seu item 3.3:

- As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo recursos aos proponentes

Werinton Kermes Teles Marsal
Secretário de Cultura e Turismo

PORTARIA CONJUNTA Nº 010/2018

(PA Nº 2017/33.235-7)

Secretarias envolvidas SEFAZ – Secretaria da Fazenda/ SEDETER – Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Renda/ SEDU – Secretaria de Educação/ SIAS - Secretaria de Igualdade e Assistência Social

MARCELO DUARTE REGALADO, Secretário Municipal da Fazenda, ROBSON COIVO, Secretário de Desenvolvimento Trabalho e Renda, ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES, Secretário de Educação e CÍNTIA DE ALMEIDA, Secretaria de Igualdade e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de dar aplicação no Decreto 22.360/2016.

RESOLVEM

Art. 1º - Instituir, no âmbito das Secretarias supracitadas, por período indeterminado, Conselho Gestor para gerir o Fundo Municipal de Destinação de Incentivos Fiscais – FMDIF, instituído pela Lei 11.186, de 29 de setembro de 2015 e regulamentado pelo Decreto 22.360, de 04 de agosto de 2016.

Art. 2º - Conforme Decreto 22.360/2016, o Conselho Gestor constante no Art. 1º será composto pelos Secretários das seguintes pastas (ou daquelas que vierem sucedê-las):

I - Secretaria da Fazenda - SEFAZ;

II - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDETER;

III - Secretaria da Educação – SEDU;

IV - Secretaria de Igualdade e Assistência Social - SIAS.

Art. 3º - As Secretarias mencionadas no Art. 2º desta Portaria indicarão dois funcionários, sendo 1 titular e 1 suplente para compor uma comissão que auxiliará nos trabalhos deliberativos do Conselho Gestor.

§1º - As indicações, bem como as substituições dos membros constantes no Caput, deverão ser feitas através de Ofício expedido pelos Secretários componentes do Conselho Gestor.

Art. 4º - Caberá à comissão subordinada ao Conselho Gestor:

I - Implementar as demandas prioritárias de investimentos em creches municipais e supletivamente as demandas prioritárias na área social;

II - O acompanhamento, supervisão e fiscalização dos recursos do Fundo Municipal de Destinação de Incentivos Fiscais, bem como a deliberação sobre a destinação dos mesmos;

III - Dar transparência das prioridades apontadas em órgãos oficiais;

IV - Emitir relatórios anuais de acompanhamento dos investimentos, receitas e despesas, e submetê-los ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 5º - A Comissão funcionará com recursos humanos e tecnológicos (equipamentos e material de escritório) das respectivas Secretarias e sob a coordenação do representante titular indicado pela Secretaria da Fazenda ou, na sua ausência, pelo seu suplente:

§1º - A Comissão poderá contar com o auxílio de autoridades e especialistas com atuação em áreas correlatas, bem como com o corpo funcional das Secretarias envolvidas ou de outras Secretarias integrantes da Administração Pública Municipal, sempre que tal se fizer necessário para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 6º - A Comissão desempenhará seus trabalhos, realizando reuniões mensais, ou com periodicidade a ser estabelecida de acordo com a necessidade dos trabalhos, e emitindo relatórios que serão submetidos ao conhecimento e discussão dos Secretários das respectivas pastas para deliberação.

Art. 7º - A participação na Comissão não implica em qualquer tipo de remuneração, e será considerada de interesse público relevante.

Art. 8º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de setembro de 2018.

Marcelo Duarte Regalado
Secretário da Fazenda
André Luis de Jesus Gomes
Secretário de Educação

Robson Coivo
Secretário de Desenvolvimento, Trabalho e Renda
Cíntia de Almeida
Secretária de Igualdade e Assistência Social

SIASSecretaria de Igualdade e
Assistência Social**ERRATA**

EDITAL 01/2018 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUNCAD 2019. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, comunica aos interessados no referido edital, a publicação de uma ERRATA. Onde se lê: “Parágrafo Terceiro - Todos os anexos solicitados neste edital deverão ser solicitados por meio eletrônico projeto@cmdcasorocaba.org.br, a partir do dia 01 de novembro de 2018”, leia-se “Parágrafo Terceiro - Todos os anexos solicitados neste edital deverão ser solicitados por meio eletrônico projeto@cmdcasorocaba.org.br, a partir do dia 01 de outubro de 2018”. Outras informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: projeto@cmdcasorocaba.org.br.

Sorocaba, 16 de Outubro de 2018.

Ana Lúcia Gardenal Beranger
Presidente CMDCA Sorocaba

SERHSecretaria de
Recursos Humanos**HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL - Nº 01/2018**

Considerando que o Concurso Público nº 01/2018, com inscrições realizadas no período de 07/05/2018 a 07/06/2018, para o preenchimento de vagas de Procurador, aberto pelo Edital publicado em 27/04/2018, foi concluído, homologo o Concurso Público, para o referido cargo, nos termos do item XVII do Edital para que se produza todos os efeitos legais.

Sorocaba, 18 de outubro de 2018.

Osmar Thibes do Canto Junior
Secretário de Recursos Humanos

SECIDSecretaria de Cidadania
e Participação Popular

Sorocaba, 17 de Outubro de 2018.

Prezada/os Senhoras/os

CONSELHEIROS/AS TITULARES E SUPLENTES

Cumprimentando-os/as cordialmente, pelo presente ficam **CONVOCADOS/AS** para a **149ª REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada dia **25/10/2018** com **1ª CHAMADA** às **19:15 HORAS** e **2ª CHAMADA** às **19:30 HORAS**.

A **149ª R.O** será realizada à **Avenida Afonso Vergueiro, 1238 – Palácio da Cidadania / Casa dos Conselhos** visando a **APRECIÇÃO/DEBATE e ENCAMINHAMENTOS** referentes aos seguintes **ITENS de PAUTA**:

- **Resumo Executivo de Atividades Desenvolvidas pelo CMPDCNS de 16/11/2017 a 24/10/2018.**
- **Plenária de recomposição do CMPDCNS (frequências)**
- **Relação das Ações/Atividades a serem realizadas/apoiadas pelo CMPDCNS para o mês de Novembro/2018.**

Certo da atenção das/os Sras./es, a disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

José Marcos de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Participação e
Desenvolvimento da Comunidade Negra de Sorocaba/SP

SEDU

Secretaria da Educação

A Prefeitura de Sorocaba, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação, informa aos interessados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU Nº. 03/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.855-0/2018 destinado ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO COMPARTILHADA NA EDUCAÇÃO, que resolve **SUSPENDER** a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes, eis que se verificou a necessidade de revisão das datas do edital, e informar **NOVA DATA DE ABERTURA** para **28/11/2018** às **15:00h**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Artur Caldini, nº 211 – Jd. Saira – Sorocaba/SP.

Sorocaba, 18 de Outubro de 2018.

Secretaria de Educação de Sorocaba

**PORTARIA CONJUNTA SEDU/SAJ nº 03, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018
(Dispõe sobre a nomeação de membros para integrar a Comissão de Seleção de Propostas oriundas de Organizações Sociais, nos termos do Edital de Chamamento Público SEDU nº 03/2018)**

ANDRÉ LUIZ DE JESUS GOMES, Secretário Municipal da Educação, conjuntamente com ANA LÚCIA SABBADIN, Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais, nos termos das competências que lhe são delegadas pelo inciso IV, do Artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 02 de Março de 2017, que lhes confere poderes para criar comissões e designar os seus membros integrantes, e ainda;

CONSIDERANDO que encontra-se publicado o Edital de Chamamento Público SEDU nº 03/2018, destinado a seleção de propostas de organizações sociais previamente habilitadas, visando a celebração de contrato de gestão para prover o atendimento às crianças de 00 (zero) à 5 (cinco) anos em Centros de Educação Infantil – CEI;

CONSIDERANDO que o referido Edital prevê a nomeação de uma Comissão de Seleção de Propostas, a qual ficará encarregada de realizar todas as atribuições que lhe são expressamente conferidas;

RESOLVEM:

Art. 1º – Fica criada a Comissão de Seleção de Propostas, destinada a realização de todas as atribuições que lhe são expressamente conferidas no Edital de Chamamento Público SEDU nº 03/2018.

Art. 2º – A Comissão de Seleção de Propostas será composta pelos seguintes membros:

- I – Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez – SEDU
- II – Anderson Moreira Rodrigues – SAJ;
- III – Maria Carolina Rebuá Ribeiro – SEDU

Art. 3º – Fica designado para presidir e coordenar os trabalhos da presente Comissão de Seleção de Propostas a servidora Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez.

Art. 4º – Os membros ora nomeados para composição da presente Comissão não receberão quaisquer tipos de remuneração ou gratificação adicional, sendo os trabalhos desenvolvidos considerados de relevante serviço público.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de Outubro de 2018, 364ª da Fundação de Sorocaba.

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

Secretário Municipal da Educação

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

**INSTRUÇÃO SEDU/GS Nº 25, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018 (RETIFICADO).
(Institui grupo responsável pelo Concurso de Remoção para o ano de 2018, exercício 2019)**

O Secretário de Educação no uso de suas atribuições,

Instrui:

Art. 1º – Fica instituído o grupo responsável pelo concurso de remoção dos titulares de cargos integrantes da carreira do magistério público municipal de Sorocaba, composto por membros da Supervisão de Ensino, da Secretaria da Educação, e membros da Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º – O grupo será composto por:

- Ana Rosa Rezende
- Antonio Carlos Arantes
- Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez
- Claudia Milaré de Toledo Lusivo
- Daniela de Ávila Pereira Lourenço
- Diego Mustapha Moraes de Moura (SERH)
- Edmara Aparecida Parra Melati
- Elaine Cristina Nochelli Braz
- Everton de Paula Silveira
- Gilsemara Vasques Rodrigues Almenara
- Gláucia Kozikoski de Lima (SERH)
- Jessimeire Alessandra Domingues Costa Grosso
- Luiz Fábio Santos
- Márcia de Fátima Delanholo Sturm
- Maria Cristina Camargo
- Mariana Gomes da Silva (SERH)
- Paula de Fátima Soares Cosmin
- Paula Medeiros Prado Silvestrini
- Paulo Rogério Balbino Venâncio
- Roberta Rodrigues da Paz Oliveira
- Sara Aparecida Pereira
- Solange Aparecida da Silva Brito
- Sonia Piaya Marinho Munhos
- Vânia Cristina Arruda (SERH)

Art. 3º – Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução SEDU/GS nº 11/2017.

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2018

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**
 1º Vice-Presidente: **Renan Santos - PCdoB**
 2º Vice-Presidente:
 3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**
 1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**
 2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**
 3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB
 Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
 Fausto Salvador Peres - Podemos
 Fernanda Schlic Garcia - PSOL
 Francisco França da Silva - PT
 Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB
 Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT
 Irineu Donizeti de Toledo - PRB
 João Donizeti Silvestre - PSDB
 José Apolo da Silva - PSB
 José Francisco Martinez - PSDB
 Fernando Dini - MDB
 Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB
 Rafael Domingos Militão - MDB
 Renan dos Santos - PCdoB
 Rodrigo Maganhato - DEM
 Vitor Alexandre Rodrigues - MDB
 Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

**PORTARIA N.º 145/2018
(Dispõe sobre exoneração)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 11/10/2018, o Senhor JONATA ELIAS MENA, do cargo de Chefe de Gabinete, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 309/2017 de 09/11/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 9 de outubro de 2018

Rodrigo Maganhato

Presidente

**PORTARIA N.º 146/2018
(Dispõe sobre exoneração)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 11/10/2018, o Senhor DIOGO RODRIGUES DA SILVA, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 011/2017 de 02/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 9 de outubro de 2018

Rodrigo Maganhato

Presidente

**PORTARIA N.º 147/2018
(Dispõe sobre nomeação)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor DIOGO RODRIGUES DA SILVA, RG nº 37.850.537-3, para exercer a partir de 11/10/2018 o cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 9 de outubro de 2018

Rodrigo Maganhato

Presidente

**PORTARIA N.º 148/2018
(Dispõe sobre nomeação)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Fabio Ferro Oliveira, RG nº 41.169.624-5, para exercer a partir de 11/10/2018 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 11 de outubro de 2018

Rodrigo Maganhato

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1654, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” ao Ilustríssimo senhor “THIAGO CONSIGLIO CRUZ” e dá outras providências.

PDL Nº 70/2018, DO EDIL ANTONIO CICERO DA SILVA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” ao Ilustríssimo Senhor “THIAGO CONSIGLIO CRUZ”, pelos relevantes serviços na área cultural do nosso município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 09 de outubro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 55, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o inciso XIV do art. 61 da Lei Orgânica do Município.

PELOM Nº 06/2018, DO EDIL PÉRICLES REGIS MENDONÇA

A Mesa da Câmara Municipal de Sorocaba, nos termos do art. 22, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º Altera o inciso XIV do art. 61, da Lei Orgânica do Município, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 61. ...

XIV – prestar à Câmara, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas, referenciando-as pontualmente a cada questionamento realizado, podendo o prazo ser prorrogado por apenas uma única vez, em razão da complexidade da matéria ou pela dificuldade de obtenção dos dados solicitados, ou, de ofício, pelo Presidente da Câmara.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Emenda a Lei Orgânica do Município correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 09 de outubro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

RENAN DOS SANTOS

1º Vice-Presidente

HUDSON PESSINI

3º Vice-Presidente

FAUSTO SALVADOR PERES

1º Secretário

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

2º Secretário

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

3º Secretário

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

